#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 801/82

INTERESSADO: ELIANA VIDOR LIMA MEDIOTTI

ASSUNIO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina

Fundamentos de Matemática , na FC de Bauru.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1 3 9 0 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 15 / 09 /82

## 1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru solicita a aprovação da indicação de Eliana Vidor Lima Mediotti para lecionar Fundamentos de Matemática, junto ao curso de Ciências,habilitação em Matemática e Física, na categoria de Professor I.

#### 2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada já obteve a aprovação deste Colegiado para ministrar Matemática na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru (Parecer CEE 482/79).

Obteve créditos em disciplina de curso de pós-graduação relacionada com a área de Matemática. Foi aprovada em concurso público para o provimento do cargo de Professor III, em Matemática e Física.

A grade horária é compatível e o pedido também atende aos demais requisitos da Deliberação CEE 5/80.

## 3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Eliana Vidor Lima Mediotti para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Fundamentos de Matemática, do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 02 de agosto de 1.982

a) Consº Armando Octávio Ramos Relator PROCESSO CEE Nº 801/82 PARECER CEE Nº 1390/82 fls.02.

## 4 -DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Paulo de Toledo Artigas ,Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.8.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo Presidente

# DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1982 a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES Presidente